

LEI Nº 752/2013,

DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar o inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº 181, de 24 de janeiro de 1997.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº. 181, de 24 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – ocorrendo a situação prevista no inciso VI, do artigo anterior, 06 (seis) meses.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, aos 24 de janeiro de 2013.

FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE

Prefeito Municipal